

CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

Publicado no D.O.U de 01 de fevereiro de 2015

EDITAL Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016, CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, na forma dos arts. 15,16 e 17 §1º,§2º, e §3º, da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, combinando com os arts. 25 e 31 do Estatuto Social da entidade anexo do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008

CONVOCA:

Consulta Pública para obter contribuições sobre o modelo de escolha dos novos e novas integrantes do Conselho Curador da EBC.

1. Objetivo

1.1 – Recolher contribuições sobre o modelo de escolha dos novos e novas integrantes representantes da sociedade civil do Conselho Curador da EBC, para além do formato de escolha adotado nas consultas anteriores destinadas à indicação dos integrantes do Colegiado.

2. Procedimentos e fornecimento de informações

2.1 – Os procedimentos da Consulta Pública encontram-se definidos neste edital e pelas decisões do Conselho Curador sobre a matéria. Demais informações necessárias ao desenvolvimento da Consulta poderão ser obtidas nos fones: (61) 3799-5554 / 5636, no e-mail conselho.curador@ebc.com.br, na página eletrônica <http://www.conselhocurador.ebc.com.br>, ou na Secretaria Executiva do Conselho Curador da EBC: SCS, Quadra 8, Lote s/n, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, Brasília – DF.

2.2 – Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas e entidades da sociedade civil constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas, ainda que parcialmente, à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia; à educação ou à pesquisa; à promoção da cultura ou das artes; à defesa, preservação ou conservação do meio ambiente; à representação sindical, classista e profissional.

2.3 – No caso de pessoa jurídica, para que seja considerada habilitada a participar da Consulta Pública, a entidade deverá ter existência legal de, no mínimo, 1 (um) ano até a data de publicação deste Edital.

2.4 – Para participar da Consulta Pública, o usuário ou entidade deverá encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho Curador, por meio do e-mail “secretaria.conselhcurador@ebc.com.br” até o dia 20 de fevereiro, manifestação acerca do tema indicado no item 1.1, assinada pelo usuário ou pelo representante legal da entidade.

2.5 – No caso de manifestação de pessoa física, o participante deverá ainda enviar cópia simples de Carteira de Identidade ou Habilitação.

2.6 – No caso de manifestação de entidade, a mesma deverá ainda encaminhar pelo mesmo email: I – cópia simples da última versão do estatuto da Entidade; II – cópia simples da última ata de assembleia.

2.7 – Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho Curador.

Brasília, 01 de fevereiro de 2016

RITA DE CÁSSIA FREIRE ROSA
Presidenta do Conselho Curador da EBC